



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)	
Setor Requisitante	SEADJ/Comissão de Ética da RFB – CE/RFB
Responsável pela Demanda	Ana Emilia Baracuhy Cavalcanti
Matrícula/SIAPE	00017652
E-mail	ANA.BARACUHY@RFB.GOV.BR
Telefone	(81) 8794-5286

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A promoção da integridade e a consolidação de uma cultura ética no setor público são essenciais para fortalecer a confiança da sociedade na Administração Pública e aprimorar a governança. Nesse contexto, a gestão da ética configura-se como dimensão estratégica, voltada à prevenção de condutas inadequadas, à orientação das decisões administrativas e à construção de ambientes institucionais íntegros e respeitosos.

Referenciais de avaliação da gestão da ética em organizações públicas indicam que a efetividade das políticas de ética e integridade depende da atuação da alta administração, da existência de códigos de conduta e de estruturas adequadas, bem como de ações contínuas de comunicação, capacitação, monitoramento e sanção. Essas práticas são fundamentais para a internalização dos valores éticos e o fortalecimento da cultura organizacional, especialmente por meio de mecanismos preventivo.

O processo “Promover a ética institucional” foi objeto de auditoria interna na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) em 2023. A auditoria evidenciou que, embora existam comunicações regulares sobre o programa de gestão da ética, os meios adotados não alcançam todos os agentes públicos de forma uniforme. Constatou-se, ainda, a inexistência de mecanismos para aferir o grau de conhecimento das normas de conduta ética, a oferta limitada de treinamentos e a ausência de capacitação periódica estruturada sobre o Código de Conduta Ética e sua aplicação no cotidiano de trabalho.

Essas constatações reforçam a necessidade de iniciativas educativas mais sistemáticas, alinhadas ao arcabouço normativo que disciplina a atuação das comissões de ética. A Resolução CEP nº 10, de 2008¹, atribui a essas instâncias, entre outras, funções consultiva, educativa e preventiva, incluindo a recomendação, o acompanhamento e a avaliação

¹ <https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/sobre-a-cep/legislacao/resolucoes-da-cep-/Resoluon10de29desetembrede2008ComissodeticaPblica.pdf>



de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre normas éticas, bem como a orientação dos agentes públicos quanto à conduta esperada.

À luz desse fundamento normativo, a realização de cursos e palestras voltados à disseminação do Código de Conduta Ética insere-se diretamente no cumprimento das atribuições das comissões de ética e no fortalecimento dos mecanismos de prevenção da gestão da ética. A iniciativa busca incentivar os agentes públicos a promoverem, em suas equipes, discussões estruturadas sobre dilemas éticos enfrentados no cotidiano profissional, abrangendo situações que impactam a harmonia institucional, os relacionamentos interpessoais e os resultados organizacionais.

Ao estimular o diálogo orientado sobre dilemas reais, com base nos princípios da Administração Pública e nas diretrizes do Código de Conduta Ética, pretende-se ampliar a consciência ética, fortalecer a confiança entre os membros das equipes e contribuir para a consolidação de uma cultura de integridade no âmbito institucional.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quatro palestras, na modalidade online ao vivo, pela plataforma MS Teams, com carga-horária de 1 hora para cada evento e número de vagas limitado à capacidade da plataforma.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Estima-se a realização de palestras nos meses de maio, julho, setembro e novembro de 2026.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

As palestras serão realizadas na modalidade online ao vivo na plataforma MS Teams.

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL- PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da RFB, registrado sob nº 43/2026 no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), na UASG 170010.



6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

INTEGRANTE	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/ EXERCÍCIO
Requisitante	Ana Emilia Baracuhy Cavalcanti	00017652	SRRF/4RF
Técnico	Cristiane Patricia de Oliveira Carvalho	00028319	SEADJ/UC

7. MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO, NOS TERMOS NO ART. 22, §2º, DA IN Nº 5, DE 2017

Declaro estar ciente da minha indicação como integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do disposto no art 22, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Assinado digitalmente

Ana Emilia Baracuhy Cavalcanti
Auditor-Fiscal– Matrícula Siapecad nº 00017652
Integrante Requisitante



Assinado digitalmente

Cristiane Patricia de Oliveira Carvalho
Téc. Assuntos Educacionais– Matrícula Siapecad nº 00028319
Integrante Técnico

8. ANEXOS

Este DFD não possui anexos



9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Assinado digitalmente

Ana Emilia Baracuhy Cavalcanti

Matrícula Siapecad nº 00017652

Presidente da Comissão de Ética da RFB

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ANA EMILIA BARACUHY CAVALCANTI em 10/03/2026.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

APN4.SF83.3R1ZS.0EMA

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

0D7YAQ8PDiqUabKmo1TpeBEg8BoRP3b4C2bHBOOyK5s=